



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 336/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o SENAR.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR -, para o desenvolvimento de atividades relacionadas com a qualificação de mão-de-obra rural de pequenos produtores e trabalhadores assalariados no Município de Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à douda apreciação e aprovação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 336/84, que nos autoriza a fir-

Recobido(s) nesta data:

projeto de lei

nº 336/84

Ivaiporã, 8 de 03 de 1984

[Signature]

Camara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão pública em

Em 19 / 03 / 84

[Signature]

ENCAMINHE-SE

Em 19 / 03 / 84

Presidente

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em 26 / 03 / 84~~

~~Ata(s) n.º 917/84~~

~~*[Signature]*~~
~~Diretor de Secretaria~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em 26 / 03 / 84~~

~~Ata(s) n.º 918/84~~

~~*[Signature]*~~
~~Diretor de Secretaria~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em 02 / 04 / 84~~

~~Ata(s) n.º 919/84~~

~~*[Signature]*~~
~~Diretor de Secretaria~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em 09 / 04 / 84~~

~~Ata(s) n.º 920/84~~

~~*[Signature]*~~
~~Diretor de Secretaria~~

~~CÂMARA DE VEREADORES~~

~~APROVADO~~

~~Em / /~~

~~Ata(s) n.º e~~

~~_____
Diretor de Secretaria~~



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

...Projeto de Lei nº 336/84

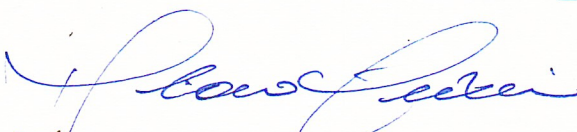
.02

mar Termo de Colaboração com o SENAR, para a realização de treinamentos visando à qualificação de mão-de-obra rural entre os pequenos produtores e trabalhadores assalariados em nosso Município.

Os treinamentos a serem realizados pelo SENAR, constam da programação anexa ao Convênio. Mesmo uma análise superficial do programa, é suficiente para se aquilatar o seu alto valor e a sua importância no que diz respeito ao preparo e formação dos proprietários ou trabalhadores rurais, que, devidamente orientados, poderão produzir melhor, com maior rentabilidade e segurança. Aliás, a segurança no trabalho rural é um dos aspectos mais visados pelo SENAR, principalmente quanto ao uso de defensivos agrícolas, os quais, por falta de orientação ao trabalhador, vêm sendo aplicados inadequada e indiscriminadamente em nossas lavouras, provocando graves acidentes, muitos dos quais conduzem o vitimado à morte. Infelizmente, o Município de Ivaiporã é o grande campeão estadual, na contagem das intoxicações agrícolas, conforme revelam os técnicos da Secretaria da Agricultura, em reportagem publicada na "Tribuna da Cidade" ("xerox" anexa). Uma das soluções para tão grave problema, é apontada pelo Engº ROBERTO LUIZ CANNHETE, que, na mesma matéria, sugere "que o governo promova com mais intensidade os cursos práticos sobre o uso correto dos defensivos agrícolas." Tais cursos práticos, serão justamente aplicados pelo SENAR.

Assim sendo, Vossas Excelências saberão reconhecer, não só a importância, mas até mesmo a imperiosa necessidade de se executar tal trabalho, por meio do Convênio que propomos à sua aprovação.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Excelências, usamos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA

Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores

Original of [illegible] [illegible]



[The body of the document contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.]

TERMO DE COLABORAÇÃO

[illegible]

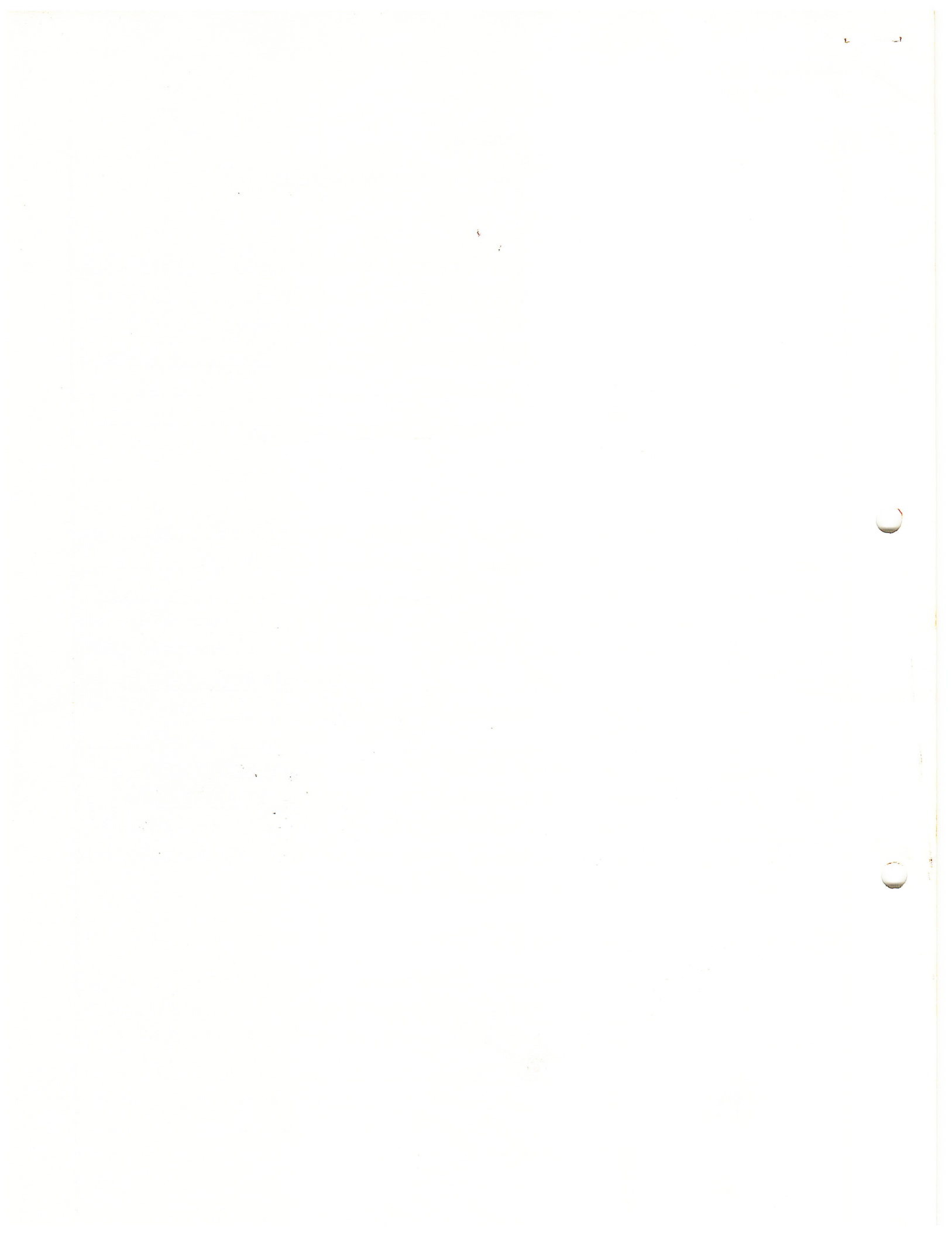
O SERVIÇO NACIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL, do
ravante denominado SENAR, Órgão do Ministério do Trabalho, por in
termédio da sua Delegacia no Estado de PARANÁ
inscrita no CGC(MF) sob o nº 003 945 510 110/ 30 com sede em
Curitiba/Pr.R.José Loureiro,574-3ºAnd, neste ato representado pelo
Delegado do PARANÁ, SR.JOSÉ LÁZARO DUMONT, de
um lado e de outro, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL, no Estado
do(e) PARANÁ, com sede PÇA. 3 PODERES
IVAIPORÁ/PR inscrito(a) no CGC sob o nº 75 741 330/0001- 37
denominado(a) doravante simplesmente de ENTIDADE COLABORADORA
, neste ato representado(a) pelo seu titular FLÁ -
VIO PEREIRA TEIXEIRA, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, sob
as condições ajustadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO.

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo *QUA-
LIFICAR MÃO DE OBRA RURAL DE PEQUENOS PRODUTORES E TRAB.ASSALARIADOS
através da ação conjunta do SENAR, nos municípios de IVAIPORÃ

para atender a 250 PP e 165 TA.

* CONFORME PROGRAMAÇÃO ANEXA.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

O SENAR compromete-se a:

RECRUTAR E SELECIONAR A CLIENTELA

CAPACITAR A CLIENTELA

ALOCAR INSTRUTORES PARA MINISTRAR TREINAMENTOS

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

compromete-se a:

PARTICIPAR NA DIVULGAÇÃO DOS TREINAMENTOS

PARTICIPAR NA MOBILIZAÇÃO DA CLIENTELA

RESPONSABILIZAR-SE PELA GUARDA DO VEÍCULO/SENAR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PROGRAMAÇÃO

A programação será estabelecida em conjunto com o SENAR sendo parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo dar-se-á a partir de sua assinatura até a completa consecução da programação estabelecida.

CLÁUSULA QUINTA:

No caso da inadimplência às condições estipuladas, o presente Termo poderá ser rescindido automaticamente por ambas as partes.

As dúvidas e omissão por venturas existentes, serão dirimidas em conjunto pelo Delegado do SENAR no Estado PARANÁ

SR. JOSÉ LÁZARO DUMONT e o Sr. FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA

PREFEITO da (o) MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

ANO:

LÍCIO ALAS	DURAÇÃO	Nº DE TRILHADOS	LOCAL	TRILHAMENTO	INSTRUTOR
12:00	6	15	* Bairro Bonito	Op. Liág. Impl. Agríc. Man. Prep/Cons. Solo	Luiz
08:00	6	15	* Sabugueiro	Descorna/Castração- Gado de Corte	Luiz
2:00	6	15	* São Luiz	Op. Liág. Impl. Agríc. Man. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	8	15	* Arapua	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Alto da Saúde	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Bonópolis	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Alto Mirante	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Palmeirinha	Op. Liág. Impl. Agríc. Man. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Gabirobeira	Descorna/Castração- Gado de Corte	Luiz
2:00	6	15	* Treis Ranchinho	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Banco da Areia	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Roselandia	Op. Liág. Impl. Agríc. T. M. Prep/Cons. Solo	Luiz
2:00	6	15	* Alcorim	Descorna/Castração- Gado de Corte	Luiz
(B)	80	195			

TAL= 154 415

SENTE PROGRAMAÇÃO ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES.

heita, região ainda outros Estados

heita se desenvolvendo em ritmo acelerado, decorrente de condições climáticas favoráveis, e que no momento já atingiram mais de 70 por cento da área plantada, observa-se redução dos níveis normais de produtividade nas principais regiões produtoras do Estado, especialmente em Cornélio Procopio 122% de redução em relação às safras anteriores, Campo Mourão, 11%, e Umuarama, 13%.

Em termos qualitativos, o desempenho é inferior a safras passadas, havendo predominância de tipos 4 e 5. No setor de beneficiamento, a situação é idêntica, observando-se na classificação final, maior volume de fardos com tipos 6/7 e 6.

Os atuais preços de mercado, Cr\$ 2.100,00 a Cr\$ 2.350,00/arroba, para os melhores tipos, são estimulantes para vendas imediatas, estando acima do mínimo básico, fixado pelo Governo Federal em Cr\$ 1.886,10/arroba. Contudo, existe certa retração nas vendas pelos produtores, com os mesmos fixando preços para somente 50 por cento da produção entregue, com o restante estando em consignação.

Segundo analistas ligados ao setor, os preços continuarão em elevação, haja vista a expectativa da redução no Centro-Sul e a escassez de oferta de algodão com melhores tipos.

colaborar com o
le José Richa

que estejam na dependên-

Em Ivaiporã, o maior número de intoxicações agrícolas

Recente levantamento realizado no Estado sobre intoxicações agrícolas na região de Ivaiporã foram constatados 259 casos, no período de agosto de 82, a janeiro deste ano, representando 23,7 por cento do total de 1.118 casos registrados em todo o Estado durante este mesmo período.

Segundo os técnicos da Secretaria da Agricultura, que realizaram a pesquisa junto aos hospitais e agricultores intoxicados em Ivaiporã, 95 por cento deles não possuíam equipamentos de proteção para usar o veneno, embora 80 por cento dessas pessoas conhecessem o perigo dos venenos agrícolas.

As lavouras em que mais aconteceram acidentes foram as de algodão, soja, café e feijão. Os venenos que mais causaram intoxicações foram Endrex-20, Folidol em 60%, Nuvacron 400, Parathion 60 e Ekadrin.

Os técnicos constataram que os empregados têm receio de pedir aos patrões o equipamento de proteção para o manuseio dos defensivos com medo de perderem o emprego. No entanto, o chefe do Núcleo Regional da Secretaria da Agricultura em Ivaiporã, Roberto Luiz Canhete, que elaborou o projeto de análise toxicológica dos defensivos agrícolas para ser executado em todo o Estado diz que com este procedimento ambas as partes são prejudicadas. O trabalhador porque prejudica a sua saúde e está correndo risco de vida e o patrão porque gasta muito mais com hospital, perde a força produtiva do traba-

tas pessoas correm o risco de contrair uma intoxicação crônica, com o acúmulo constante de resíduos de veneno no organismo", afirma Canhete.

SUGESTÕES

Para minorar este problema, Roberto Luiz Canhete, sugere que intensifique a fiscalização da aplicação do receituário agrônomo, oriente o produtor rural quanto às vantagens de se usar o receituário e a orientação do técnico; revogação da circular 706 do Banco Central que dispensou o projeto técnico para obtenção do crédito rural; maior divulgação e orientação para o desenvolvimento do manejo de pragas; ampliação dos quadros técnicos das empresas de assistência técnica, com maior incremento a assistência direta a nível de propriedade e menos de escritório; descentralização da assistência técnica com a localização de técnicos rurais em distritos e comunidades rurais; punição das pessoas que usam incorretamente os venenos agrícolas poluindo o meio ambiente, conforme é previsto pela lei; e que o governo promova com mais intensidade os cursos práticos sobre o uso correto dos defensivos agrícolas. *SENAR*

CONSUMO DIMINUIDO

Segundo o técnico, em função do alto custo dos venenos agrícolas, da criação do receituário agrônomo das campanhas do uso adequado dos venenos, a

